



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 1566
Rub. _____

Processo Nº : 7042-4 / 2012
Interessado : Prefeitura Municipal de Canarana
Assunto : **Contas Anuais de Gestão Municipal – Exercício 2012**
Relator : Conselheiro Substituto **Luiz Henrique Lima**,
em substituição ao Conselheiro Humberto Bosaipo

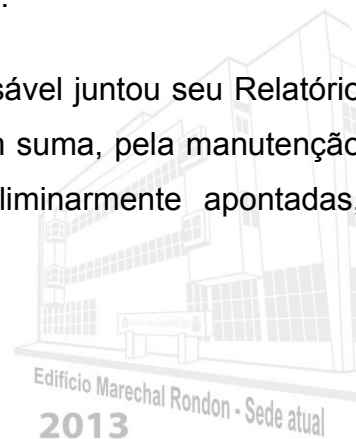
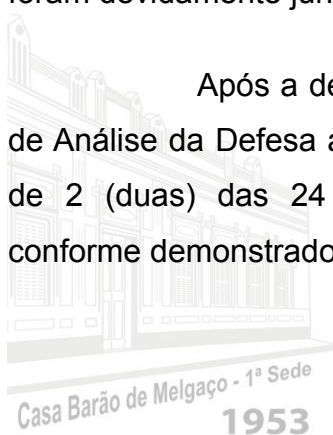
Senhor Secretário

Trata os autos da análise das contas anuais de gestão da **Prefeitura Municipal de Canarana**, relativas ao exercício de 2012.

Com vistas ao cumprimento do mandamento constitucional da garantia do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e dos arts. 137, 140 e 189 da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), foi concedido prazo ao gestor e demais responsáveis para se manifestarem acerca das irregularidades elencadas no Relatório de Auditoria acostado às fls. 934 a 1066-TC (relatório mais anexos).

Os argumentos de defesa juntamente com os documentos apresentados foram devidamente juntados aos autos às fls. 1224 a 1451-TC.

Após a devida análise, a equipe técnica responsável juntou seu Relatório de Análise da Defesa às fls. 1466 a 1565-TC, concluindo, em suma, pela manutenção de 2 (duas) das 24 (vinte e quatro) irregularidades preliminarmente apontadas, conforme demonstrado na tabela abaixo:





Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 1567
Rub. _____

Responsável	Nº das Irregularidades Mantidas	Nº das Irregularidades Sanadas
Sr. Walter Lopes Faria	1 a 15 e 18 a 24	16 e 17
Sr. Cleo Renato Reindel	1	---
Sra. Cileia Ferreira da Silva	4	---
Sra. Sandra dos Santos	8	---
Sra. Adirma Rosa Guimarães Koester	7, 9, 10 e 11	---
Sr. Fabio Marcos Pereira de Faria	3, 20, 21 e 22	Item 5.4
Sra. Nilce Ledi Koester	20, 21 e 22	---
Sr. Nelson Cadore	---	Item 5.2
Sr. Matheus F. I. Ferreira	Item 5.3	---

As irregularidades mantidas encontram-se transcrita às fls. 1558 e 1565-TC, preservando-se a numeração original.

Dessa forma, os autos relativos às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Canarana, relativas ao exercício de 2012, encontram-se conclusos por esta SECEX, que opina pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 1 de outubro de 2013.

Gilson Gregório

Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo da Terceira Relatoria

